

PREGÃO ELETRÔNICO

003/2026

Proc. Admin. 018.04.2026 – CMC

CONTRATANTE (UASG)

980647

Prefeitura de Capixaba

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

OBJETO

Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos automotores destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 17/09/2026 às 10h00m (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto/Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

não

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	--	---

Sumário

INFORMAÇÕES GERAIS.....	5
DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	5
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
DA FASE DE JULGAMENTO	13
DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES	16
DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	17
DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	20
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20
ANEXO I	21

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	--	---

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Processo Administrativo nº 018.04.2026

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Sistema utilizado: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Prezado fornecedor, O Município de Capixaba – Acre, agradece seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Torna-se público que a **Prefeitura de Capixaba**, por meio da Comissão Municipal de Contratação – CMC e Agente de Contratação designado pelo Decreto Municipal nº 105 de 01 de maio de 2025 - publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.015, pag. 124 de 07/05/2024, sediado à Avenida Gov. Edmundo Pinto, nº 861 – Centro, Capixaba - Acre, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a **Lei nº. Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021** Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, **Decreto Municipal nº 0260/2023** aplicando se as exigências estabelecidas neste Edital.

Por fim, vale alertar que os horários indicados nesse **edital de procedimentos eletrônicos se referem ao horário de Brasília – DF**

Bons negócios!

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	---	---

Pregão Eletrônico- SRP nº 003/2026	Data e hora de Abertura: 17/09/2026 às 10h00m Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, salvo comunicação em contrário.				
	Objeto:				
Registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos automotores destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.					
Valor total máximo da contratação: SIGILOSO					
Lei geral adotada	Compra Nacional?	Registro de Preços?	Instrumento Contratual	Critério de Julgamento	Modo de Disputa
Lei nº 14.133/2021	sim	sim	sim	Menor preço por item	Aberto/fechado
Documentos de Habilitação (Observar Item 8 do Edital)					
Consulta pelo Agente de Contratação: - SICAF - CEIS - CNJ - CNEP - Certidão Consolidada TCU			<u>Requisitos Específicos (Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação):</u> - Documentos Relativos à Qualificação Técnica para Habilitação, contemplados nas Especificações Técnicas - Anexo I do Edital <u>Requisitos específicos (Critérios de Qualificação Econômico-Financeira para Habilitação)</u> - Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira para Habilitação.		
Vistoria	Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserva Cota ME/EPP?	Prova de Conceito/Amostra?	PreferenciaME/EPP /EQUIPARADAS?	
NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	
Prazo para envio da proposta: Até 02 (dois) dias após a convocação do Agente de Contratação					
Pedidos de Esclarecimentos: Até o dia 11 de setembro de 2026 para o endereço eletrônico: cplcapixaba@gmail.com			Impugnações: Até o dia 11 de setembro de para o endereço eletrônico: cplcapixaba@gmail.com		
Observações Gerais:					
1.1. Local de realização: https://www.gov.br/compras/pt-br					

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	--	---

INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.2. O objeto do presente **registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores, destinados a atender às necessidades da secretaria municipal de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.3. A proposta deverá ser apresentada até às 10h00 (HORARIO DE BRASÍLIA) do dia 17/09/2026, no Portal de Compras do Governo Federal através no link <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 1.4. **Prazo para solicitar esclarecimentos e impugnar o edital: 11/09/2026 às 12h59min. (Até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, ou enviar pedidos de esclarecimentos.)**
- 1.5. A licitação será realizada em 07 (sete) itens.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 1.6. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema eletrônico no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/comprasnet>
- 1.6.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas
- 1.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 1.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 1.9. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 1.10. Não poderão disputar esta licitação:
- 1.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 1.10.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 1.10.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	--	---

1.10.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.10.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.10.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.10.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

1.10.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

1.10.9. *peçasas jurídicas reunidas em consórcio*;

1.10.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

1.10.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.11. O impedimento de que trata o item 1.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

1.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.10.2 e 1.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

1.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

1.14. O disposto nos itens 1.10.2 e 1.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

1.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

1.16. A vedação de que trata o item 1.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	---	---

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.17. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

1.18. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço por item, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

1.19. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.

1.20. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

1.20.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

1.20.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

1.20.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

1.20.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.21. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.22. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.22.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

1.22.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

1.23. A falsidade da declaração de que trata os itens 1.20 ou 1.22 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	---	---

1.24. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

1.25. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

1.26. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

1.27. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

1.27.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

1.27.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

1.28. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

1.28.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

1.28.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

1.29. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 1.27 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

1.30. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

1.31. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1.32. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1.32.1. *Valor unitário e total objeto desse certame.*

1.32.2. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.*

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	--	---

1.33. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

1.34. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

1.35. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.36. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

1.37. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.38. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

1.38.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

1.38.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

1.38.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

1.39. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

1.40. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1.41. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital (Respeitando o horário oficial de Brasília – DF).

1.42. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	---	---

1.43. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contrata e os licitantes.

1.44. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

1.45. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;

1.46. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

1.47. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

1.48. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,10 (dez centavos)*.

1.49. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

1.50. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

1.51. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

1.51.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1.51.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

1.51.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

1.51.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

1.51.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

1.52. Neste certame será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto; onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

1.52.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de encerramento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	--	---

1.52.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1.52.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

1.52.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

1.52.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

1.52.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

1.53. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

1.54. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

1.55. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

1.56. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

1.57. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

1.58. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

1.59. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

1.59.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

1.59.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	---	---

1.59.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

1.59.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

1.60. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

1.60.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

1.60.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

1.60.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

1.60.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

1.60.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

1.60.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

1.60.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

1.60.2.2. empresas brasileiras;

1.60.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

1.60.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

1.61. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

1.61.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

1.61.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	---	---

1.61.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

1.61.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

1.61.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

1.62. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

1.63. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 1.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1.63.1. SICAF;

1.63.2. Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP, link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

1.63.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

1.63.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

1.64. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1.65. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

1.65.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

1.65.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

1.65.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	--	---

1.66. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

1.67. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

1.68. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 1.68.1. conter vícios insanáveis;
- 1.68.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 1.68.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 1.68.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 1.68.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

1.69. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

1.70. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

1.70.1. **Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.**

1.70.2. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

1.70.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

1.70.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

1.71. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	---	---

1.71.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

1.71.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

1.72. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

1.73. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.73.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, no qual será consultado pelo agente de contratação/pregoeiro no momento do certame.

1.74. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.75. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

1.76. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.77. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

1.78. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

1.78.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

1.79. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

1.79.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	--	---

1.80. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

1.80.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas** podendo se prorrogável por igual período a critério, contado da solicitação do Agente de Contratação.

1.80.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

1.81. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

1.81.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

1.81.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

1.82. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

1.82.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

1.82.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

1.83. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.84. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 1.80.1.

1.85. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

1.86. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

1.87. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	--	---

DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES

1.88. Nos termos do art. 165, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente quanto ao julgamento das propostas e a ato de habilitação ou inabilitação de licitante, sendo concedido o prazo de 10 minutos, no sistema Comprasnet.gov.br, para que a manifestação ocorra.

1.89. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

1.89.1. *A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito.*

1.90. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

1.90.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

1.90.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

1.90.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

1.90.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

1.91. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

1.92. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

1.93. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

1.94. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

1.95. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.96. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

1.97. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/comprasnet>

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1.98. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

1.98.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/a durante o certame;

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	---	---

1.98.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- 1.98.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 1.98.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 1.98.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 1.98.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 1.98.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

1.98.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 1.98.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

1.98.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

1.98.5. fraudar a licitação

1.98.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 1.98.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 1.98.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 1.98.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

1.98.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

1.98.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

1.99. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 1.99.1. advertência;
- 1.99.2. multa;
- 1.99.3. impedimento de licitar e contratar e
- 1.99.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1.100. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 1.100.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 1.100.2. as peculiaridades do caso concreto
- 1.100.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 1.100.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	--	---

1.100.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.101. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

1.101.1. Para as infrações previstas nos itens 1.98.1, 1.98.2 e 1.98.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato lícitado.

1.101.2. Para as infrações previstas nos itens 1.98.4, 1.98.5, 1.98.6, 1.98.7 e 1.98.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato lícitado.

1.102. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

1.103. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

1.104. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.98.1, 1.98.2 e 1.98.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

1.105. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.98.4, 1.98.5, 1.98.6, 1.98.7 e 1.98.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.98.1, 1.98.2 e 1.98.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

1.106. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 1.98.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

1.107. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

1.108. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

1.109. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	--	---

1.110. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.111. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1.112. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

1.113. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.114. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo e-mail:* cplcapixaba@gmail.com

1.115. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

1.115.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

1.116. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.117. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

1.118. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

1.119. **Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.**

1.120. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

1.121. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

1.122. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

1.123. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

1.124. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	---	---

1.125. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

1.126. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal das Licitações no Sítio do Tribunal de contas do estado do Acre (LICON) ou no e-mail: cplcapixaba@gmail.com.

1.127. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.127.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.127.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

1.127.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

1.127.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

1.127.4. ANEXO IV – (Declarações.)

Capixaba - Acre, 26 de agosto de 2026.

Douglas da Silva Nascimento
Agente de Contratação/Pregoeiro

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	---	---

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018.04.2026

1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores, destinados a atender às necessidades da secretaria municipal de saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE PARA CONTRATAÇÃO	QUANTID ADE PARA REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Micro-ônibus	613274	Unidade	01	01	R\$550.000,000	R\$550.000,000

Veículo tipo micro-ônibus, zero km, ano/modelo não inferior à data da contratação, capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) passageiros incluindo o motorista, motor diesel, potência mínima 150 cv, direção hidráulica/elétrica, freios ABS, ar-condicionado de fábrica, iluminação interna em LED, poltronas estofadas e reclináveis com cintos de segurança (preferencialmente 3 pontos), piso antiderrapante, isolamento termoacústico, tacógrafo, câmera de ré ou sensor, acessibilidade conforme ABNT NBR 14022, sistema de segurança com bloqueio de ignição com porta aberta, entregue emplacado/licenciado e adesivado, garantia mínima de 12 meses.

02	Van	629044	Unidade	01	01	R\$403.000,000	R\$403.000,000
----	------------	--------	---------	----	----	----------------	----------------

Veículo tipo van furgão para transporte de passageiros, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo não inferior à data da contratação, cor branca sólida, capacidade mínima para 15 (quinze) ocupantes incluindo o motorista, motor diesel, potência mínima de 150 cv, câmbio manual ou automático, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado de fábrica com capacidade para todo o compartimento de passageiros, porta lateral corrediça e porta traseira com abertura ampla, vidros laterais com ventilação, iluminação interna em LED, bancos individuais estofados com encosto de cabeça e cintos de segurança para todos os ocupantes, piso revestido em material antiderrapante, freios ABS, controle de estabilidade e tração (quando disponível na categoria), sistema de ventilação adequado, altura interna compatível para conforto dos passageiros, isolamento termoacústico, tacógrafo conforme legislação vigente, sistema multimídia básico com rádio, USB e Bluetooth, tomada 12V, pneus adequados para uso urbano e rodoviário, iluminação conforme normas do CONTRAN. O veículo deverá ser entregue adesivado conforme padrão institucional, devidamente emplacado e licenciado, com todos os custos inclusos e garantia mínima de 12 meses.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	---	---

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE PARA CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE PARA REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Caminhonete 4x4	602246	Unidade	01	01	R\$322.560,000	R\$322.560,000

Veículo tipo pick-up, zero quilômetro, ano/modelo não inferior à data da contratação, cor branca sólida, cabine dupla, capacidade mínima para 05 passageiros, motor diesel, potência mínima de 160 cv, tração 4x4 com reduzida, câmbio manual ou automático, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado de fábrica, vidros elétricos nas quatro portas e travamento elétrico centralizado, airbags frontais, laterais e de cortina, freios ABS, controle de estabilidade e tração, capacidade de carga mínima de 1.000 kg, protetor de cárter, caçamba com protetor e capota rígida (vedada capota marítima), estribos laterais, iluminação conforme normas do CONTRAN, sistema multimídia básico com no mínimo rádio e conexão Bluetooth, bem como câmera de ré ou sensor de estacionamento. O veículo deverá ser entregue adesivado conforme padrão institucional, devidamente emplacado e licenciado, com todos os custos inclusos e garantia mínima de 12 (doze) meses

04	Veículo de passeio	292813	Unidade	03	03	R\$137.100,000	R\$411.300,000
----	---------------------------	--------	---------	----	----	----------------	----------------

Veículo de passeio, zero km, ano/modelo não inferior à data da contratação, cor branca sólida Motorização mínima 1.0, preferencialmente superior (1.3 ou equivalente) bicomcombustível (flex), 4 portas, capacidade 5 passageiros, direção hidráulica/elétrica, ar-condicionado, vidros e travas elétricas nas quatro portas, mínimo 2 airbags (preferencialmente 4), freios ABS, sistema multimídia com no mínimo rádio, conexão USB e Bluetooth, protetor de cárter instalado, iluminação conforme normas do CONTRAN., porta-malas mínimo 400 litros, baixo consumo de combustível, adesivação oficial, emplacado/licenciado, garantia mínima de 12 meses.

05	Ambulância TIPO B 4x4	601712	Unidade	01	01	R\$389.000,000	R\$389.000,000
----	------------------------------	--------	---------	----	----	----------------	----------------

Veículo tipo ambulância, zero quilômetro, ano/modelo não inferior à data da contratação, cor branca sólida veículo tipo pick-up cabine simples, tração 4x4 com reduzida, câmbio manual, motor diesel, potência mínima de 190 cv, tipo B (suporte básico). Equipada conforme Portaria nº 2048/2002 do Ministério da Saúde e padrão SUS, contendo: maca retrátil com rodas, prancha rígida, suporte para oxigênio com cilindro, régua de gases, suporte para soro, banco para acompanhante, armários internos, iluminação interna e externa, sistema de ventilação/exaustão, ar-condicionado na cabine e no compartimento do paciente, revestimento interno em material lavável hospitalar, isolamento térmico e acústico, sinalização acústica e visual (sirene e giroflex), sistema elétrico compatível com a operação dos equipamentos, tomada 12V. Deverá possuir pneus de uso misto (on/off road), adequados para vias pavimentadas e não pavimentadas, com desempenho em lama e terrenos irregulares, bem como guincho elétrico frontal compatível com o peso do veículo para operações de desatolamento. O veículo deverá apresentar características compatíveis com uso contínuo em áreas rurais e condições adversas, devendo

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	---	---

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE PARA CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE PARA REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	--------	---------	-----------------------------	--------------------------	----------------	-------------

ser entregue adesivado conforme padrão SUS/Prefeitura, emplacado, licenciado, com todos os custos inclusos e garantia mínima de 12 meses.

06	Ambulância Tipo A	601712	Unidade	02	02	R\$210.000,000	R\$420.000,000
----	--------------------------	--------	---------	----	----	----------------	----------------

Veículo tipo ambulância de simples remoção (Tipo A), zero quilômetro, ano/modelo não inferior à data da contratação, cor branca sólida veículo tipo leve pick-up, com motorização mínima 1.4 ou superior, combustível gasolina, capacidade mínima para 02 ocupantes na cabine (motorista e acompanhante) e compartimento traseiro destinado ao paciente, devidamente transformado conforme normas vigentes. Deverá ser equipado conforme Portaria nº 2048/2002 do Ministério da Saúde, contendo no mínimo: maca retrátil com rodas, suporte para soro, banco para acompanhante, suporte para cilindro de oxigênio, armário interno para acondicionamento de materiais, iluminação interna no compartimento do paciente, sistema de ventilação/exaustão, revestimento interno em material lavável hospitalar, piso antiderrapante, isolamento térmico e acústico, compartimento traseiro separado da cabine, sinalização acústica e visual (sirene e giroflex), sistema elétrico compatível com os equipamentos e tomada 12V. Deverá possuir ar-condicionado na cabine e no compartimento do paciente, com capacidade compatível ao volume interno, garantindo conforto térmico adequado durante o transporte, bem como cintos de segurança para todos os ocupantes e iluminação conforme normas do CONTRAN. O veículo deverá ser entregue adesivado conforme padrão SUS/Prefeitura, devidamente emplacado e licenciado, com todos os custos inclusos, e garantia mínima de 12 meses.

07	Motocicleta	318890	Unidade	02	02	R\$29.763,333	R\$59.526,667
----	--------------------	--------	---------	----	----	---------------	---------------

Motocicleta categoria on/off road, zero km, ano/modelo não inferior à data da contratação, cor branca sólida mínimo 150 cilindradas, motor 4 tempos, injeção eletrônica, partida elétrica, sistema de freios com ABS, painel digital, suspensão elevada para uso urbano e rural, baixo consumo, equipada com protetor de motor, bagageiro traseiro reforçado, características equivalentes ou superiores a modelos de referência, adesivação oficial, emplacado/licenciado com todos os custos inclusos, garantia mínima de 12 meses.

1.2 O valor estimado para a contratação **R\$ 2.555.386,67** (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

1.3 Esta estimativa foi elaborada com base nas quantidades previstas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando interdependências com outras contratações correlatas, de modo a possibilitar economia de escala, em conformidade com o art. 18, IV e VI, da Lei nº 14.133/21, que prevê a necessidade de estimativas das quantidades, memórias de cálculo e preços unitários referenciais, acompanhados dos documentos que lhes dão suporte.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	--	---

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES E NECESSIDADES

2.1.1 A presente demanda tem por objetivo a futura aquisição de veículos automotores destinados à Secretaria Municipal de Saúde, visando à renovação e ampliação da frota atualmente existente, a qual se encontra, em grande parte, defasada, com elevado tempo de uso e recorrentes necessidades de manutenção, especialmente no que se refere às ambulâncias, comprometendo a eficiência, a segurança e a continuidade dos serviços prestados à população.

2.1.2 Ressalta-se que a realidade geográfica do município impõe desafios significativos à logística de atendimento em saúde, notadamente em razão da existência de estradas vicinais, ramais e áreas de difícil acesso, que se tornam ainda mais críticas durante o período de inverno amazônico, com ocorrência de lama e condições severas de trafegabilidade.

2.1.3 Nesse contexto, a aquisição mostra-se essencial para garantir o atendimento e a remoção de pacientes residentes em localidades remotas, assegurando o acesso aos serviços de saúde mesmo em condições adversas, contribuindo diretamente para a preservação da vida e a redução de riscos à saúde dos munícipes.

2.1.4 Destaca-se, ainda, a alta demanda contínua por transporte de pacientes, especialmente aqueles submetidos a tratamento de hemodiálise, que necessitam de deslocamento regular, em média, três vezes por semana (segundas, quartas e sextas-feiras), além de pacientes encaminhados para consultas, retornos e tratamentos especializados junto a unidades de referência, como o INTOACRE e a Fundação Hospitalar.

2.1.5 Ademais, a Secretaria Municipal de Saúde mantém equipes que realizam atendimentos nas unidades de saúde situadas em áreas rurais, atualmente compreendendo a UBS Barriga, UBS Raimundo Rodrigues Lustosa e UBS Francisco Antônio de Lima, bem como executa visitas domiciliares a pacientes acamados, incluindo aqueles amparados por determinações judiciais, demandando deslocamentos frequentes e, muitas vezes, em condições adversas.

2.1.6 Os veículos também são essenciais para o transporte de profissionais de saúde, tais como integrantes das equipes multiprofissionais, que realizam atendimentos domiciliares e ações de saúde dentro e fora da sede do município.

2.1.7 Importa destacar, ainda, o papel fundamental dos veículos no apoio às ações da Vigilância Sanitária, que demanda deslocamento contínuo para fiscalização, inspeções e monitoramento de estabelecimentos, bem como nas atividades de imunização, garantindo o transporte adequado de equipes, insumos e vacinas até as unidades de saúde e comunidades mais distantes, assegurando a efetividade das campanhas e a cobertura vacinal da população.

2.1.8 Ressalta-se também a realização de atendimentos itinerantes, que demandam o transporte de um número significativo de pacientes para realização de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos em unidades hospitalares de referência, como em Plácido de Castro, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde o deslocamento de ida e retorno desses usuários.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	---	---

2.1.9 Destaca-se, nesse contexto, o transporte de pacientes em situação de maior vulnerabilidade, especialmente crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que necessitam de acompanhamento contínuo, cuidados específicos e condições adequadas de deslocamento, exigindo veículos seguros, confortáveis e apropriados para esse tipo de atendimento.

2.1.10 A presente contratação encontra-se diretamente alinhada aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, especialmente no que se refere à universalidade, integralidade e equidade do acesso à saúde, garantindo que todos os cidadãos, inclusive aqueles residentes em áreas remotas, tenham acesso adequado e contínuo aos serviços públicos de saúde.

2.1.11 Diante desse cenário, verifica-se a existência de demanda diária elevada e contínua, que exige uma frota moderna, adequada e em condições operacionais compatíveis com as necessidades do serviço público de saúde, sob pena de comprometimento da eficiência administrativa, da qualidade do atendimento e, sobretudo, da segurança e integridade dos pacientes e profissionais envolvidos.

2.1.12 Assim, a futura aquisição dos veículos ora especificados justifica-se como medida indispensável para assegurar a continuidade dos serviços, a melhoria da logística de atendimento, o fortalecimento das ações de vigilância e imunização, o suporte aos atendimentos itinerantes e procedimentos externos, a ampliação do acesso à saúde e a preservação da vida e da saúde da população, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.2. PÚBLICO ALVO

2.2.1. De forma direta, a referida aquisição beneficiará os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Capixaba, garantindo o transporte seguro de pacientes em tratamentos críticos, como hemodiálise e oncologia, além de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e pacientes com mobilidade reduzida ou acamados.

2.2.2. Indiretamente, o público-alvo abrange toda a população das áreas rurais, ramais e regiões ribeirinhas, que passará a contar com maior presença das equipes de saúde da família, ações de imunização e fiscalizações da Vigilância Sanitária, superando as barreiras impostas pela geografia local e pelo período do inverno amazônico.

2.2.3. A aquisição também contempla como beneficiários os profissionais de saúde do município, que passarão a dispor de meios de transporte adequados, seguros e eficientes para a execução de suas atividades técnicas e atendimentos itinerantes em todo o território municipal.

2.3. PROBLEMA A SER RESOLVIDO

2.3.1 A realidade geográfica do município de Capixaba apresenta desafios severos à logística de saúde, com comunidades rurais, ramais e áreas isoladas cujo acesso é precário. A carência de veículos adequados

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	--	---

e o desgaste da frota atual dificultam o atendimento regular, as visitas domiciliares e a remoção de pacientes, especialmente durante o inverno amazônico.

2.3.2 Nesse sentido, a indisponibilidade de diferentes modais (veículos 4x4, micro-ônibus e ambulâncias) atua como uma barreira física que impede a democratização do acesso à saúde, prejudicando a inserção dos cidadãos residentes em áreas remotas nas ações preventivas e emergenciais do município.

2.3.3 A execução da presente aquisição visa sanar essa lacuna logística, encontrando-se em total conformidade com o Plano Plurianual (PPA) do Município de Capixaba e com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), no que tange à garantia da universalidade e equidade do atendimento às populações da zona rural e urbana.

3. RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS

3.1. As aquisições ora a serem licitadas respeitam as normas ambientais e de sustentabilidade vigentes, visando à modernização da frota da Secretaria Municipal de Saúde. A substituição de veículos antigos por modelos novos e eficientes contribui para a redução da emissão de poluentes e otimiza o consumo de combustíveis, garantindo a eficiência no uso dos recursos públicos e a preservação do meio ambiente durante as operações em áreas rurais e ribeirinhas.

3.2. Ressalta-se, entre as diretrizes deste Registro de Preços, a democratização do acesso aos serviços de saúde, garantindo a integridade física e o bem-estar dos pacientes em tratamento. A proposta está diretamente ligada ao objetivo de assegurar que a logística de transporte sanitário seja um facilitador da assistência à saúde, promovendo a dignidade e a segurança alimentar e nutricional dos cidadãos atendidos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

4.1. Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. A descrição da solução apresenta-se técnica e economicamente viável, pois o histórico brasileiro demonstra a existência de mercado sólido, tendo a administração pública obtido êxito na maioria dos certames com objetos similares, como se pode verificar no Portal de Compras do Governo Federal, onde diversos órgãos fazem aquisição dos itens, objetos desta contratação, para atendimento de suas demandas. Por se tratar de bem de uso comum e material permanente, a aquisição por si só, já é quase a solução completa, e o ciclo de vida do objeto e suas manutenções, preventiva e preditiva, inclusive diária contando que na descrição do objeto obriga a assistência técnica e garantia do produto.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	---	---

5.1. Optou-se pelo parcelamento do objeto por ser tecnicamente viável. As licitações de compras e serviços, em regra, deverão ser divididas em tantas parcelas quanto se comprove ser técnica e economicamente viáveis, procedendo a licitação com objetivo de melhor aproveitamento dos recursos, ampliando a competitividade, uma vez que propicia a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto possam fazê-lo com relação a itens, e sem perda da economia.

6. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os bens a serem adquiridos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital por meio de especificações usuais do mercado, enquadrando-se, portanto, como bens de uso comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

7. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado possuem condições de fornecer os bens de forma independente.

7.2 DA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

7.2.1 Para o cumprimento do disposto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, no intento de promover o desenvolvimento e a competitividade e maior equidade processual, será concedida exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) em relação aos itens de valor inferior a R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

7.2.2 É necessária a apresentação apresentar toda a documentação exigida para comprovação de sua elegibilidade para concorrer aos estes itens que se referem a esta cláusula. 8.4. Qualquer tentativa de fraude, falsificação ou não conformidade com esta cláusula de exclusividade resultará em desqualificação do licitante do processo de licitação.

8. PRAZO DO CONTRATO

8.1. DO CONTRATO

8.1.1. Findo o processo licitatório, a qualquer momento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Administração, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, a licitante vencedora e a Secretaria Municipal de Saúde poderão celebrar o Termo de Contrato.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	--	---

8.1.2. O prazo acima descrito poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado.

8.2. DA VIGÊNCIA

8.2.1. O Termo de contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura, e sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, 31/12/2026.

8.2.2. O prazo de vigência será prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

8.2.3. No período de vigência do Contrato estão incluídos todos os prazos necessários à perfeita execução do objeto nos termos pactuados entre as partes, ressalvados os casos referentes às garantias do objeto, que extrapolam o referido prazo de vigência.

8.3. DA EFICÁCIA

8.3.1. A eficácia do contrato estará condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

8.3.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

8.3.2.1. **20 (vinte)** dias úteis, no caso de licitação;

8.3.2.2. **10 (dez)** dias úteis, no caso de contratação direta.

9. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. DA REFERÊNCIA AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

9.1.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao processo administrativo.

9.1.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual para o ano de 2026.

9.2. LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO:

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	--	---

9.2.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021- Lei de Licitações e Contratos Administrativos

9.2.2. Decreto nº 260/2023, Regulamentação da Lei no âmbito do Município de Capixaba.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial para o objeto a ser contratado.

10.2. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

10.2.1. Não será exigida a prestação de garantia na contratação.

10.3. DA AMOSTRA

10.3.1. A critério da autoridade competente, não será exigida a apresentação de amostras.

10.4. VISTORIA

9.4.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. LOCAL DA ENTREGA DOS OBJETOS:

11.1.1. A contratada deverá entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Capixaba. Localizado na Aven. Governador Edmundo Pinto, nº 1560, Bairro Centro, Cep: 69931-000, Município de Capixaba – AC, de acordo com ordem de entrega emitida pela PMC;

11.2. PRAZO PARA ENTREGA:

11.2.1. O Prazo de entrega será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

11.3. CONDIÇÕES PARA ENTREGA:

11.3.1. A Empresa contratada deverá entregar o material em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e em sua Proposta, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	--	---

exigências do Código de Defesa do Consumidor (art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90) e demais legislação aplicáveis à espécie.

11.3.2. O descumprimento do prazo estipulado acarretará à empresa contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e no Edital e seus anexos.

11.3.3. No caso de empresa contratada prever atraso no início ou na conclusão da entrega, poderá solicitar prorrogação de prazo, desde que presentes: justo motivo), prova documental da alegação e que o pedido seja encaminhado ao fiscal do contrato.

11.3.4. Não sendo apresentado pedido de prorrogação, ou caso apresentado, não seja aceito, a aplicação das sanções prevista neste Termo de Referência e no contrato realizar-se-á em procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa à empresa contratada.

11.4. DO RECEBIMENTO

11.4.1. O recebimento do objeto da contratação ocorrerá em duas etapas e será realizado:

11.4.1.1. Provisoriamente: Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 2 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

11.4.1.2. Definitivamente: Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado e/ou atesto do documento fiscal, pela respectiva unidade administrativa.

11.4.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.4.1.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Empresa contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

11.4.1.5. A Administração contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a empresa contratada cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	---	---

11.4.1.6. No ato do recebimento caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito a indenização à empresa contratada.

11.4.1.7. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, que só manifestados quando da sua normal utilização pela Administração contratante, nos termos do Código de defesa do Consumidor (Lei 8.078/90)

11.4.1.8. Se houver erro no documento fiscal, ou qualquer outra circunstância que impeça o recebimento definitivo, este ficará pendente e o pagamento restará suspenso, não podendo a Empresa contratada interromper a execução do objeto até o saneamento das irregularidades.

11.4.1.9. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da empresa contratada, não incidirá sobre a Administração contratante qualquer ônus, inclusive financeiro.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;

12.2. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a correta execução do fornecimento;

12.3. Documentar e notificar, por meio de comunicação impressa ou eletrônica, fixando-lhe prazo, para corrigir erros, defeitos ou irregularidades encontrados;

12.4. Documentar e notificar, por meio de comunicação impressa ou eletrônica, à CONTRATADA, a aplicação de eventuais multas contratuais;

12.5. A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de Servidor ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente a fiscalização da execução do contrato;

12.6. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.7. A CONTRATADA poderá acionar o CONTRATANTE durante todo o prazo de garantia do objeto contratado.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	--	---

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133, e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

13.1.1. Fornecer o objeto no prazo estabelecido, a contar da data do recebimento da Ordem de Entrega;

13.1.2. Atender prontamente as exigências do CONTRATANTE inerentes ao objeto do fornecimento;

13.1.3. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ao respectivo fornecimento;

13.1.4. O equipamento deverá ser entregue acompanhado respectivamente de nota fiscal ou instituto equivalente com o nome e a caracterização clara e precisa, contendo também o número da Nota de Empenho firmada com o CONTRATANTE.

13.1.5. Fornecer os equipamentos novos e de boa qualidade em estrita conformidade com as especificações;

13.1.6. A CONTRATADA se obriga a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.7. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade do equipamento fornecido;

13.1.8. É de responsabilidade da CONTRATADA promover o descarte e as ações de LOGÍSTICA REVERSA, que couberem ao objeto contratado.

13.1.9. Responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 1990, e suas atualizações, substituindo, reparando ou corrigindo, às suas expensas, todo e qualquer avaria ou defeitos;

13.1.10. Fornecer os manuais de garantia, manutenção e operação do veículo, versão em português, e indicação do prestador da assistência técnica autorizada;

13.1.11. A Contratada deverá possuir rede de concessionárias e/ou oficinas credenciadas no Estado do Acre, de modo a possibilitar a assistência técnica e a execução da garantia, caso necessária;

13.1.12. Possuírem capacidade de entrega dos veículos nas localidades indicadas, às custas da Contratada;

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	--	---

13.1.13. Arcar com as despesas decorrentes de pagamento de taxas de licenciamento, seguro obrigatório, emplacamento e documentação do veículo e quaisquer outras despesas necessárias à regular circulação do veículo.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14.6. FISCAL DO CONTRATO

14.6.1. O fiscal de contrato deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados

14.6.2. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Decreto.

14.6.3. A função de fiscal de contrato deverá ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	---	---

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências, esclarecendo prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor de contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor de contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas;

VI - adotar as medidas preventivas de controle do contrato, inclusive se manifestar a respeito da suspensão da entrega de bens, realização de serviços ou execução de obras;

VII - realizar a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, os documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VIII - proceder às avaliações dos serviços/fornecimento executados pela contratada;

IX - determinar, por todos os meios adequados, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços/fornecimento exigíveis para a perfeita execução do objeto;

X - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

XI - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços/fornecimento;

XII - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços/fornecimento ou das obras;

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	--	---

XIII - emitir manifestação técnica nos pedidos de alterações contratuais;

XIV - verificar a correta aplicação dos materiais;

XV - requerer das contratadas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XVI - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XVII - propor à autoridade competente a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidades.

14.7. GESTOR DO CONTRATO

14.7.1. O gestor de contrato será o gerente funcional, designado por autoridade máxima, ou por quem delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - solicitar aditivos ou apostilamentos, validar os documentos elaborados e garantir que as contratações estejam previstas no PCA e no planejamento orçamentário;

II - emitir, com a ciência dos fiscais de contrato, ordens de fornecimento ou ordens de execução de serviço, ordens de paralisação e reinício, bem como decidir sobre pedidos de prorrogação da execução contratual;

III - indicar os fiscais de contrato e seus substitutos;

IV - dirimir dúvidas dos fiscais de contrato sobre a correta execução contratual e sua fiscalização;

V - quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais de contrato, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;

VI - acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro dos contratos, saldo dos valores contratados, valores empenhados e orçamentos previstos nos Planos de Trabalho Anuais para cada contrato;

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	--	---

VII - analisar os relatórios de fiscalização de contratos, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços, bem como os relacionados à execução do cronograma físico-financeiro das obras e reformas, a fim de garantir a perfeita execução do contrato;

VIII - Observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado, de acordo com as necessidades da Administração Pública e planejamento orçamentário-financeiro;

IX - decidir sobre a renovação, prorrogação ou alteração do contrato, ou sobre a realização de novo processo licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da Administração Pública;

X - quando necessário, negociar com a contratada as condições contratuais;

XI - analisar a documentação que antecede o pagamento e dar encaminhamento, após o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato;

XII - tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;

XIII - exigir dos fiscais de contrato a inclusão tempestiva das informações relativas à execução do contrato nos sistemas corporativos de controle, publicidade e transparência;

XIV - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;

XV - emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato;

XVI - acompanhar os registros realizados pelos fiscais de contrato ou das terceiras contratadas a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

XVII - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública;

XVIII - receber, analisar, instruir e dar impulso aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

XIX - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada;

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	---	---

XX - preencher o termo de avaliação de contrato administrativo disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços; e

XXI - inserir os dados referentes ao contrato no PNCP.

14.7.2. Nas ausências e impedimentos dos fiscais de contrato titulares e substitutos, o gestor de contrato deverá designar fiscal de contrato provisório, preferencialmente dentre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis.

15. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento dos serviços prestados será efetuado à empresa contratada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento do documento fiscal, compreendido nesse período a fase de ateste deste – o qual conterà o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da Empresa contratada, o número da Nota de Empenho e a descrição clara do objeto – em moeda corrente nacional, de acordo com as condições constantes na proposta da Empresa contratada e aceita pela Administração contratante.

15.2. A emissão da ordem bancária será efetivada após o documento fiscal ser conferido, aceito e atestado por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da Empresa contratada, mediante consulta on-line ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF), ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e à Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação, dentre outras coisas, do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e demais tributos estaduais, federais e municipais, conforme cada caso.

15.3. O documento fiscal deverá ser emitido em nome da:

a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

b) **CNPJ: 12.456.144/0001-36**

15.4. A empresa contratada deve apresentar o documento fiscal de fornecimento de material, emitido e entregue ao fiscal do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

15.5. Na ocorrência de rejeição do documento fiscal motivado por erro ou incorreções, o mesmo será devolvido à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado para pagamento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	---	---

15.6. Nos casos de eventuais atrasos injustificados de pagamento, desde que a Empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração contratante, desde a data limite fixada para pagamento até a data do efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = N \times VP \times I / 365),$$

onde: EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Número de dias de atraso contados entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso; e

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE) / 100.

15.7. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela empresa contratada, na Avenida Edmundo Pinto nº 401/n Centro – Capixaba – Acre, CEP 69931-000, no horário de expediente da Contratante, ou por e-mail: setorfinanceirosemsa2024@gmail.com ou smscapixaba@gmail.com.

15.8. Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de documento fiscal com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice-versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado.

15.9. Não será realizado qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente do previsto no Contrato.

15.10. A Administração contratante, no momento do pagamento, providenciará as devidas retenções tributárias, nos termos da legislação vigente, exceto nos casos em que a empresa contratada comprovar, na forma prevista em lei, não lhe serem aplicáveis tais retenções.

15.11. Caso a empresa contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das ME e EPP – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

16. DA GARANTIA DO OBJETO

16.1. prazo de garantia do objeto será de 12 (doze) meses, contra qualquer defeito de fabricação e/ou falha, contados da data do recebimento definitivo do objeto.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	--	---

16.2. A contratada se obriga, dentro do prazo de prestar garantia contra defeito e vícios de fabricação, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir do seu recebimento definitivo;

16.3. No caso de defeito(s) em peça(s) e se, conseqüentemente, houvera sua substituição, a garantia será contada partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s);

16.4. A contratada deverá dispor de assistência técnica autorizada/credenciada em todo território nacional.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. DA MODALIDADE

17.1.1. Pregão Eletrônico para Registro de Preços, segundo o art. 78 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços como procedimento auxiliar para licitações e contratações públicas.

17.2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

17.2.1. Menor preço por item.

17.3. MODO DE DISPUTA

17.3.1. Aberto/fechado.

17.4. VALIDADE DA PROPOSTA

17.4.1. A proposta terá validade de 90 (noventa) dias.

17.4.2. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO/PROSPECTO TÉCNICO

17.4.2.1. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, na fase de julgamento da proposta, deverá apresentar, quando solicitado pelo Pregoeiro ou juntamente com a proposta readequada ao último lance, catálogo, prospecto, ficha técnica ou documento oficial do fabricante referente ao veículo ofertado, contendo informações suficientes para comprovar o atendimento às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

17.4.2.2. Serão aceitos catálogos, prospectos, fichas técnicas ou documentos oficiais emitidos pelo fabricante ou representante autorizado, em meio físico ou eletrônico, desde que permitam a identificação inequívoca do modelo ofertado e a verificação de suas características técnicas.

17.4.2.3. Caso o documento apresentado não contenha todas as informações necessárias à comprovação das especificações exigidas, a Administração poderá promover diligência para esclarecimentos ou

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	---	---

complementação das informações, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo vedada a inclusão posterior de documento que altere o conteúdo da proposta ou modifique o produto originalmente ofertado.

17.4.2.4. A não apresentação do catálogo, prospecto, ficha técnica ou documento equivalente, quando exigido na fase de julgamento da proposta, bem como a impossibilidade de comprovação do atendimento às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, ensejará a desclassificação da proposta, observados o contraditório, a ampla defesa e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

17.5. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO

17.5.1. Trata-se da eventual contratação de empresa para aquisição de material permanente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Capixaba.

17.5.2. Sugerimos a realização de pregão eletrônico para registro de preços, para que não seja necessária a realização de outro procedimento licitatório para novas demandas que estão pretensas a surgir.

17.5.3. O regulamento determina que as licitações para registro de preços podem ser realizadas nas modalidades concorrência e pregão. Como o objeto se enquadra em objeto de natureza comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado (conforme dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), o objeto pode ser licitado por SRP, visto que se adequa às hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 260/2023.

17.5.4. O Sistema de Registro de Preços pode ser adotado tanto nas contratações para aquisição de bens ou produtos, como para a prestação de serviços, desde que o objeto se enquadre em uma das hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 260/2023.

17.5.5. Vale lembrar que a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resultará em vantagens para a Administração, descomplicando procedimentos para contratação do objeto, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por 12 meses para quando surgir a necessidade de executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens.

17.5.6. O Registro de Preços mostra-se essencial, pois, por limitações orçamentárias, a contratação pode não se dar de forma imediata, sendo necessário o aguardo da disponibilidade orçamentária para a efetivação da contratação do objeto. Daí a necessidade de que o processo seja realizado como Sistema de Registro de Preços, mantendo-se o preço registrado para que a unidade possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, aplicando-se justamente o fim a que se destina esse sistema, ou seja, atender eventuais contratações, as quais não são passíveis de mensurar pontualmente naquele momento, embora se saiba, de pronto, que a contratação será necessária em espaço de tempo que abrange a vigência da ata, que será de 12 meses, tornando mais eficiente, eficaz e econômico o procedimento.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	--	---

17.5.7. Além disso, as Atas de Registro de Preços também podem ser compartilhadas entre diferentes órgãos públicos, o que diminui os custos com as compras públicas, ao mesmo tempo que aumenta as chances de empresários fornecerem.

17.5.8. Considerando que se trata de contratação de empresa para aquisição de material permanente, enquadrando-se na hipótese prevista no Decreto Municipal nº 260/2023, a solução mais vantajosa no momento para esta Secretaria é a utilização do Sistema de Registro de Preços.

17.5.9. A contratação deverá ser realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços, haja vista tratar-se de aquisições comuns e que permitem a flexibilização do quantitativo a ser contratado, uma vez que o SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens para contratações futuras.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Prazo para a assinatura: 5 (cinco) dias úteis.

18.2. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

18.3. Da adesão à Ata de Registro de Preços: Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

IV - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

V - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	--	---

VI - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

VII - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

VIII - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Das Infrações: Comete infração administrativa o contratado que:

- a) Inexecução parcial;
- b) Inexecução parcial com grave dano à Administração;
- c) Inexecução total;
- d) Atraso injustificado na entrega;
- e) Documentação ou declaração falsa;
- f) Fraude na execução;
- g) Comportamento inidôneo;
- h) Ato lesivo à Lei Anticorrupção.

19.2. Enquadramento das Sanções:

1. ADVERTÊNCIA: Exclusiva para a alínea "a".
2. IMPEDIMENTO (Até 3 anos): Para as alíneas "b", "c" e "d".
3. INIDONEIDADE (3 a 6 anos): Para as alíneas "e", "f", "g" e "h".
4. MULTA: Pode ser aplicada junto com qualquer uma das anteriores.

19.3. Das Multas:

- Mora (Atraso diário): 1% ao dia (limite de 40 dias).

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	--	---

- Compensatória (Inexecução Total): 20% sobre o contrato.
- Compensatória (Fraudes/Falsidade): 15% a 30% sobre o contrato.

20. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

20.1. As empresas participantes deste certame licitatório deverão apresentar Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, podendo ser exigido, em diligência, da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato ou da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), que deram origem ao Atestado.

20.2. O(s) atestados deverá(ão) conter o nome, o endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio que permita ao órgão promotor da licitação manter contato, caso seja necessário, com quem emitiu o referido documento.

21. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

21.1. O licitante deverá demonstrar, por meio do balanço patrimonial dos dois últimos exercícios financeiros, que possui um patrimônio líquido mínimo e equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, em conformidade com o disposto no §4º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

22. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA VEÍCULOS

22.1. Serem equipados com todos os itens exigidos pelo CONTRAN e Código de Trânsito Brasileiro.

22.2. Possuírem garantia, mínima de 12 meses, contados a partir da data de recebimento definitivo de cada veículo, abrangendo garantia técnica dos itens constantes do respectivo manual de garantia para manutenções preventivas durante o prazo de vigência.

22.3. Realizar as três primeiras revisões periódicas constantes do Manual do Proprietário, arcando com todas as despesas de mão-de-obra e peças referentes.

22.4. Responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo o Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 1990, e suas atualizações, substituindo, reparando ou corrigindo, às suas expensas, todo e qualquer avaria ou defeitos.

22.5. Fornecer os manuais de garantia, manutenção e operação do veículo, versão em português, e indicação do prestador da assistência técnica autorizada.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	---	---

22.6. A Contratada deverá possuir rede de concessionárias e/ou oficinas credenciadas no Estado do Acre, de modo a possibilitar a assistência técnica e a execução da garantia, caso necessária.

22.7. Possuírem capacidade de entrega dos veículos nas localidades indicadas, às custas da Contratada.

22.8. Arcar com as despesas decorrentes de pagamento de taxas de licenciamento, seguro obrigatório, emplacamento e documentação do veículo e quaisquer outras despesas necessárias à regular circulação do veículo.

23. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

23.1. O valor estimado para a contratação pretendida é de **R\$ 2.555.386,67** (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

24. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

24.1. Os preços dos produtos, objeto do presente contrato têm por base a proposta apresentada pela CONTRATADA;

24.2. O preço do presente contrato poderá ser ALTERADO, conforme o caso, para mais ou para menos, nas hipóteses, expressamente, previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021, a qualquer tempo, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico inicial do contrato, tudo em conformidade com o art. 124, inc. II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

24.3. A revisão dos preços quando solicitada pela CONTRATADA, deverá apresentar as justificativas dos fatos motivadores do desequilíbrio e encaminhar, no mínimo, os seguintes documentos:

24.3.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente contratados, devendo demonstrar quais os itens da planilha de custos;

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	--	---

24.3.2. Cópia autenticada da(s) nota(s) fiscal(is) e outros elementos comprobatórios para a formação do novo preço.

24.4. Em nenhuma hipótese os preços decorrentes de revisão ultrapassarão os praticados no mercado;

24.5. Os preços revisados não poderão conter aumento da margem de lucro inicialmente pactuada;

24.6. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se concedido, ocorrerá a partir da data da assinatura do respectivo termo aditivo, com efeitos financeiros da data da solicitação da contratada;

24.7. Enquanto não ocorrer a revisão dos preços, a prestação dos serviços deverá ser feita de forma continuada, sob o preço contratado;

24.8. A administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período, para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro;

24.9. A administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período, para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

25. DO REAJUSTE

25.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

25.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

25.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

25.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	---	---

25.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

25.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

25.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

25.8. O reajuste será realizado por aditivo.

26. DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

26.1 O preço ofertado pela licitante, caso o contrato seja firmado, será atualizado anualmente com base na variação do IPCA/IBGE, a contar da data base de sua assinatura, ou conforme repactuação que se apresente por meio de demonstrativo de custos, a critério da licitante vencedora e da administração pública.

27. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

27.1 Nos termos da Lei nº 14.133/2021, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 260/2023, e suas posteriores alterações e legislações correlatas.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	---	---

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018.04.2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1 A presente demanda tem por objetivo a futura aquisição de veículos automotores destinados à Secretaria Municipal de Saúde, visando à renovação e ampliação da frota atualmente existente, a qual se encontra, em grande parte, defasada, com elevado tempo de uso e recorrentes necessidades de manutenção, especialmente no que se refere às ambulâncias, comprometendo a eficiência, a segurança e a continuidade dos serviços prestados à população.

1.2 Ressalta-se que a realidade geográfica do município impõe desafios significativos à logística de atendimento em saúde, notadamente em razão da existência de estradas vicinais, ramais e áreas de difícil acesso, que se tornam ainda mais críticas durante o período de inverno amazônico, com ocorrência de lama e condições severas de trafegabilidade.

1.3 Nesse contexto, a aquisição mostra-se essencial para garantir o atendimento e a remoção de pacientes residentes em localidades remotas, assegurando o acesso aos serviços de saúde mesmo em condições adversas, contribuindo diretamente para a preservação da vida e a redução de riscos à saúde dos munícipes.

1.4 Destaca-se, ainda, a alta demanda contínua por transporte de pacientes, especialmente aqueles submetidos a tratamento de hemodiálise, que necessitam de deslocamento regular, em média, três vezes por semana (segundas, quartas e sextas-feiras), além de pacientes encaminhados para consultas, retornos e tratamentos especializados junto a unidades de referência, como o INTOACRE e a Fundação Hospitalar.

1.5 Ademais, a Secretaria Municipal de Saúde mantém equipes que realizam atendimentos nas unidades de saúde situadas em áreas rurais, atualmente compreendendo a UBS Barriga, UBS Raimundo Rodrigues Lustosa e UBS Francisco Antônio de Lima, bem como executa visitas domiciliares a pacientes acamados, incluindo aqueles amparados por determinações judiciais, demandando deslocamentos frequentes e, muitas vezes, em condições adversas.

1.6 Os veículos também são essenciais para o transporte de profissionais de saúde, tais como integrantes das equipes multiprofissionais, que realizam atendimentos domiciliares e ações de saúde dentro e fora da sede do município.

1.7 Importa destacar, ainda, o papel fundamental dos veículos no apoio às ações da Vigilância Sanitária, que demanda deslocamento contínuo para fiscalização, inspeções e monitoramento de estabelecimentos, bem como nas atividades de imunização, garantindo o transporte adequado de equipes, insumos e vacinas até as unidades de saúde e comunidades mais distantes, assegurando a efetividade das campanhas e a cobertura vacinal da população.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	---	---

1.8 Ressalta-se também a realização de atendimentos itinerantes, que demandam o transporte de um número significativo de pacientes para realização de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos em unidades hospitalares de referência, como em Plácido de Castro, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde o deslocamento de ida e retorno desses usuários.

1.9 Destaca-se, nesse contexto, o transporte de pacientes em situação de maior vulnerabilidade, especialmente crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que necessitam de acompanhamento contínuo, cuidados específicos e condições adequadas de deslocamento, exigindo veículos seguros, confortáveis e apropriados para esse tipo de atendimento.

1.10 A presente contratação encontra-se diretamente alinhada aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, especialmente no que se refere à universalidade, integralidade e equidade do acesso à saúde, garantindo que todos os cidadãos, inclusive aqueles residentes em áreas remotas, tenham acesso adequado e contínuo aos serviços públicos de saúde.

1.11 Diante desse cenário, verifica-se a existência de demanda diária elevada e contínua, que exige uma frota moderna, adequada e em condições operacionais compatíveis com as necessidades do serviço público de saúde, sob pena de comprometimento da eficiência administrativa, da qualidade do atendimento e, sobretudo, da segurança e integridade dos pacientes e profissionais envolvidos.

1.12 Assim, a futura aquisição dos veículos ora especificados justifica-se como medida indispensável para assegurar a continuidade dos serviços, a melhoria da logística de atendimento, o fortalecimento das ações de vigilância e imunização, o suporte aos atendimentos itinerantes e procedimentos externos, a ampliação do acesso à saúde e a preservação da vida e da saúde da população, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA

2.1. A aquisição em tela encontra respaldo no Plano de Contratação Anual (PCA 2026) desta Secretaria Municipal de Saúde, estando devidamente prevista no cronograma de compras e contratações para o referido exercício.

2.2. As aquisições estão de acordo com o planejamento operacional para as ações de fortalecimento da rede de saúde municipal, em seus objetivos específicos de:

- **Universalização e Qualificação da Atenção Básica:** Garantir a mobilidade necessária para que as equipes alcancem 100% do território municipal, incluindo as UBS rurais (Barriga, Raimundo Rodrigues Lustosa e Francisco Antônio de Lima) e atendimentos domiciliares.
- **Eficiência na Logística de Urgência e Tratamentos de Alta Complexidade:** Assegurar a continuidade do transporte de pacientes críticos (hemodiálise, TEA e encaminhamentos para Rio Branco/Plácido de Castro), otimizando a frota para reduzir custos de manutenção e garantir a segurança no deslocamento.
- **Fortalecimento da Vigilância e Promoção da Saúde:** Viabilizar o suporte logístico para as campanhas de imunização e as ações fiscalizatórias da Vigilância Sanitária em todo o município.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	---	---

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os pré-requisitos mínimos necessários e condições de entrega, é que os equipamentos deverão estar de acordo com as especificações técnicas; ter garantia igual ou superior a 12 (doze) meses e sem custo adicional; ser entregues no Almoxarifado Geral do Município de Capixaba - Acre.

3.2. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

3.3. A descrição mínima do item foi determinada conforme avaliação da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e seus trabalhos realizados.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para levantamento do quantitativo total estimado usou-se por base a necessidade de atendimento das demandas atribuídas a esta secretaria, o qual, considerando as especificações mínimas dos equipamentos exigidas e seu valor médio de mercado, chegou-se as quantidades elencadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE PARA CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE PARA REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Micro-ônibus	613274	Unidade	01	01	R\$550.000,00	R\$550.000,00

Veículo tipo micro-ônibus, zero km, ano/modelo não inferior à data da contratação, capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) passageiros incluindo o motorista, motor diesel, potência mínima 150 cv, direção hidráulica/elétrica, freios ABS, ar-condicionado de fábrica, iluminação interna em LED, poltronas estofadas e reclináveis com cintos de segurança (preferencialmente 3 pontos), piso antiderrapante, isolamento termoacústico, tacógrafo, câmera de ré ou sensor, acessibilidade conforme ABNT NBR 14022, sistema de segurança com bloqueio de ignição com porta aberta, entregue emplacado/licenciado e adesivado, garantia mínima de 12 meses.

02	Van	629044	Unidade	01	01	R\$403.000,00	R\$403.000,00
----	------------	--------	---------	----	----	---------------	---------------

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	---	---

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE PARA CONTRATAÇÃO	QUANTIDA DE PARA REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	--------	---------	-----------------------------------	---------------------------------	----------------	-------------

Veículo tipo van furgão para transporte de passageiros, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo não inferior à data da contratação, cor branca sólida, capacidade mínima para 15 (quinze) ocupantes incluindo o motorista, motor diesel, potência mínima de 150 cv, câmbio manual ou automático, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado de fábrica com capacidade para todo o compartimento de passageiros, porta lateral corredeira e porta traseira com abertura ampla, vidros laterais com ventilação, iluminação interna em LED, bancos individuais estofados com encosto de cabeça e cintos de segurança para todos os ocupantes, piso revestido em material antiderrapante, freios ABS, controle de estabilidade e tração (quando disponível na categoria), sistema de ventilação adequado, altura interna compatível para conforto dos passageiros, isolamento termoacústico, tacógrafo conforme legislação vigente, sistema multimídia básico com rádio, USB e Bluetooth, tomada 12V, pneus adequados para uso urbano e rodoviário, iluminação conforme normas do CONTRAN. O veículo deverá ser entregue adesivado conforme padrão institucional, devidamente emplacado e licenciado, com todos os custos inclusos e garantia mínima de 12 meses.

03	Caminhonete 4x4	602246	Unidade	01	01	R\$322.560,000	R\$322.560,000
----	----------------------------	--------	---------	----	----	----------------	----------------

Veículo tipo pick-up, zero quilômetro, ano/modelo não inferior à data da contratação, cor branca sólida, cabine dupla, capacidade mínima para 05 passageiros, motor diesel, potência mínima de 160 cv, tração 4x4 com reduzida, câmbio manual ou automático, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado de fábrica, vidros elétricos nas quatro portas e travamento elétrico centralizado, airbags frontais, laterais e de cortina, freios ABS, controle de estabilidade e tração, capacidade de carga mínima de 1.000 kg, protetor de cárter, caçamba com protetor e capota rígida (vedada capota marítima), estribos laterais, iluminação conforme normas do CONTRAN, sistema multimídia básico com no mínimo rádio e conexão Bluetooth, bem como câmera de ré ou sensor de estacionamento. O veículo deverá ser entregue adesivado conforme padrão institucional, devidamente emplacado e licenciado, com todos os custos inclusos e garantia mínima de 12 (doze) meses

04	Veículo de passeio	292813	Unidade	03	03	R\$137.100,000	R\$411.300,000
----	-------------------------------	--------	---------	----	----	----------------	----------------

Veículo de passeio, zero km, ano/modelo não inferior à data da contratação, cor branca sólida Motorização mínima 1.0, preferencialmente superior (1.3 ou equivalente) bicomustível (flex), 4 portas, capacidade 5 passageiros, direção hidráulica/elétrica, ar-condicionado, vidros e travas elétricas nas quatro portas, mínimo 2 airbags (preferencialmente 4), freios ABS, sistema multimídia com no mínimo rádio, conexão USB e Bluetooth, protetor de cárter instalado, iluminação conforme normas do CONTRAN., porta-malas mínimo 400 litros, baixo consumo de combustível, adesivação oficial, emplacado/licenciado, garantia mínima de 12 meses.

05	Ambulância TIPO B 4x4	601712	Unidade	01	01	R\$389.000,000	R\$389.000,000
----	----------------------------------	--------	---------	----	----	----------------	----------------

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	---	---

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE PARA CONTRATAÇÃO	QUANTIDA DE PARA REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	--------	---------	-----------------------------------	---------------------------------	----------------	-------------

Veículo tipo ambulância, zero quilômetro, ano/modelo não inferior à data da contratação, cor branca sólida veículo tipo pick-up cabine simples, tração 4x4 com reduzida, câmbio manual, motor diesel, potência mínima de 190 cv, tipo B (suporte básico). Equipada conforme Portaria nº 2048/2002 do Ministério da Saúde e padrão SUS, contendo: maca retrátil com rodas, prancha rígida, suporte para oxigênio com cilindro, régua de gases, suporte para soro, banco para acompanhante, armários internos, iluminação interna e externa, sistema de ventilação/exaustão, ar-condicionado na cabine e no compartimento do paciente, revestimento interno em material lavável hospitalar, isolamento térmico e acústico, sinalização acústica e visual (sirene e giroflex), sistema elétrico compatível com a operação dos equipamentos, tomada 12V. Deverá possuir pneus de uso misto (on/off road), adequados para vias pavimentadas e não pavimentadas, com desempenho em lama e terrenos irregulares, bem como guincho elétrico frontal compatível com o peso do veículo para operações de desatolamento. O veículo deverá apresentar características compatíveis com uso contínuo em áreas rurais e condições adversas, devendo ser entregue adesivado conforme padrão SUS/Prefeitura, emplacado, licenciado, com todos os custos inclusos e garantia mínima de 12 meses.

06	Ambulância Tipo A	601712	Unidade	02	02	R\$210.000,000	R\$420.000,000
----	------------------------------	--------	---------	----	----	----------------	----------------

Veículo tipo ambulância de simples remoção (Tipo A), zero quilômetro, ano/modelo não inferior à data da contratação, cor branca sólida veículo tipo leve pick-up, com motorização mínima 1.4 ou superior, combustível gasolina, capacidade mínima para 02 ocupantes na cabine (motorista e acompanhante) e compartimento traseiro destinado ao paciente, devidamente transformado conforme normas vigentes. Deverá ser equipado conforme Portaria nº 2048/2002 do Ministério da Saúde, contendo no mínimo: maca retrátil com rodas, suporte para soro, banco para acompanhante, suporte para cilindro de oxigênio, armário interno para acondicionamento de materiais, iluminação interna no compartimento do paciente, sistema de ventilação/exaustão, revestimento interno em material lavável hospitalar, piso antiderrapante, isolamento térmico e acústico, compartimento traseiro separado da cabine, sinalização acústica e visual (sirene e giroflex), sistema elétrico compatível com os equipamentos e tomada 12V. Deverá possuir ar-condicionado na cabine e no compartimento do paciente, com capacidade compatível ao volume interno, garantindo conforto térmico adequado durante o transporte, bem como cintos de segurança para todos os ocupantes e iluminação conforme normas do CONTRAN. O veículo deverá ser entregue adesivado conforme padrão SUS/Prefeitura, devidamente emplacado e licenciado, com todos os custos inclusos, e garantia mínima de 12 meses.

07	Motocicleta	318890	Unidade	02	02	R\$29.763,333	R\$59.526,667
----	--------------------	--------	---------	----	----	---------------	---------------

Motocicleta categoria on/off road, zero km, ano/modelo não inferior à data da contratação, cor branca sólida mínimo 150 cilindradas, motor 4 tempos, injeção eletrônica, partida elétrica, sistema de freios com ABS, painel digital, suspensão elevada para uso urbano e rural, baixo consumo, equipada com protetor de

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	---	---

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE PARA CONTRATAÇÃO	QUANTIDA DE PARA REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	--------	---------	-----------------------------------	---------------------------------	----------------	-------------

motor, bagageiro traseiro reforçado, características equivalentes ou superiores a modelos de referência, , adesivação oficial, emplacado/licenciado com todos os custos inclusos, garantia mínima de 12 meses.

4.2 O valor estimado para a contratação **R\$ 2.555.386,67** (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

4.3 Esta estimativa foi elaborada com base nas quantidades previstas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando interdependências com outras contratações correlatas, de modo a possibilitar economia de escala, em conformidade com o art. 18, IV e VI, da Lei nº 14.133/21, que prevê a necessidade de estimativas das quantidades, memórias de cálculo e preços unitários referenciais, acompanhados dos documentos que lhes dão suporte.

5. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS

5.1. **SOLUÇÃO 01:** Aquisição dos equipamentos;

5.2. **SOLUÇÃO 02:** Locação de veículos;

5.3. A solução apontada como a SOLUÇÃO 01 apresenta-se, na ótica desta secretaria responsável pela elaboração do supracitado Estudos Técnico Preliminar, como a opção viável para o desenvolvimento adequado das metas desta secretaria, uma vez que o aluguel de veículos para execução das demandas não seria suficiente para a realização plena dos serviços prestados a população usaria do SUS, tendo em vista ainda que existem localidades de difícil acesso e sem oferta de locação especializada.

5.4. Deste modo, considerando que têm-se recurso disponível, a aquisição dos equipamentos se mostra mais promissora para as metas aqui apontadas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Os veículos, objetos desse estudo técnico necessitam de garantia mínima de 12 meses, dada pelo fabricante, além de disponibilizar assistência técnica local.

6.2. A expectativa do tempo de vida útil desses equipamentos é de 15 anos, com a periodicidade de manutenções, feitas pela Secretaria, necessárias para a sua longevidade.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	--	---

6.3. A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, a fim de obter as propostas mais vantajosas.

6.4. Posto isto, a licitação em questão será realizada por modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** por registro de preço (SRP), pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1. Optou-se pelo parcelamento do objeto por ser tecnicamente viável. As licitações de compras e serviços, em regra, deverão ser divididas em tantas parcelas quanto se comprove ser técnica e economicamente viáveis, procedendo a licitação com objetivo de melhor aproveitamento dos recursos, ampliando a competitividade, uma vez que propicia a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto possam fazê-lo com relação a itens, e sem perda da economia.

8. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Ter garantido a continuidade e a regularidade do transporte de pacientes em tratamento contínuo (hemodiálise, TEA e especialidades);

8.2. Ter reduzido o tempo de resposta em casos de remoção de urgência e emergência, especialmente em áreas de difícil acesso;

8.3. Ter ampliado a capacidade de atendimento das equipes móveis e da Vigilância Sanitária em toda a extensão do município;

8.4. Ter garantido o acesso à saúde para a população residente em áreas rurais e ramais, mesmo durante as condições severas do inverno amazônico;

8.5. Ter contribuído para a segurança e integridade física de pacientes e servidores públicos durante os deslocamentos;

8.6. Ter possibilitado a melhoria da qualidade de vida dos munícipes através da humanização do transporte sanitário;

8.7. Ter reduzido os custos da Administração Pública com manutenções corretivas frequentes em veículos antigos e desgastados;

8.8. Ter aumentado a cobertura vacinal e o alcance das ações preventivas através de uma logística de distribuição de insumos eficiente;

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	---	---

8.9. Ter garantido o cumprimento de ordens judiciais e atendimentos domiciliares para pacientes acamados ou com mobilidade reduzida;

8.10. Ter evitado a interrupção de serviços básicos de saúde por falta de frota operacional ou condições inadequadas de trafegabilidade.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

9.1. Não observa-se a necessidade de nenhuma adequação do ambiente para a execução contratual, pois, trata-se da aquisição de bens móveis.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o fornecedor.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Os barcos, veículos e equipamentos, como qualquer outra máquina a combustão, pode ter alguns impactos ambientais que precisam ser considerados, tais como:

11.2. Emissões de gases de escape: os motores são alimentados por combustíveis fósseis, que emitem gases de escape, incluindo dióxido de carbono (CO₂), óxidos de nitrogênio (NO_x) e material particulado.

11.3. Diante do exposto, espera-se que os equipamentos a serem adquiridos atendam as normas ambientais vigentes, além de ser realizado o descarte correto de óleos, pneus, entre outros resíduos a serem descartados durante a operação.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Assim, considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	---	---

Anexo II
MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº.....)

Pregão Presencial /Eletrônico Nº: -----

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAPIXABA, POR
INTERMÉDIO DO (A) E
A EMPRESA:.....

O MUNICÍPIO DE CAPIXABA – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público com sede na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 001 – Centro da municipalidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº -----, representado por seu Prefeito Municipal – O senhor -----, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº ----- SSP/AC e inscrito no CPF sob nº -----) por intermédio do(a) ----- (órgão contratante), com sede no(a) -----, na cidade de ----- /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº -----, neste ato representado(a) pelo(a) ----- (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº -----, de ----- de ----- de 20..., publicada no DOE de ----- de ----- de -----, portador da Matrícula Funcional nº -----, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) -----, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº -----, sediado(a) na -----, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ----- (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ----- e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	---	---

1.0. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTIDAD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	--	---

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;*
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;*
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.*

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	---	---

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de% (..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

...

...

Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

....

....

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Caso tenha sido formulada no Termo de Referência a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, e art. 7º, do Decreto n.º 8.538, de 2015), além do regramento acima, deverão ser observadas as seguintes disposições específicas:

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	---	---

O CONTRATADO deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada, a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

O CONTRATADO deverá substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

O CONTRATADO será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

OU

O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	--	---

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (*indicar o índice a ser adotado*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	--	---

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	--	---

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	---	---

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) ... (inserir endereço(s));

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	---	---

O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de [...] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado.

Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	--	---

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do [art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021](#), na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

OU

A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do [art. 96](#), combinado com [art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021](#), na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

BEM 1..... Valor

BEM 2 Valor

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	---	---

...

TOTAL Valor total

OU

O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

OU

O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

BEM 1..... Valor

BEM 2Valor

...

TOTAL Valor total

Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 0 deste contrato.

Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	---	---

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 00, observada a legislação que rege a matéria.

A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do [artigo 827 do Código Civil](#).

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	--	---

negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do [art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022](#).

Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	--	---

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;

(2) *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

a. O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	--	---

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	---	---

aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual*

OU

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	---	---

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	---	---

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade:

II.Fonte de Recursos:

III.Programa de Trabalho:

IV.Elemento de Despesa:

V.Plano Interno:

VI.Nota de Empenho:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	--	---

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([art. 92, §1º](#))

Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	---	---

ANEXO III – DECLARAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(MODELO – DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA
PREGÃO NA FORMA ELETRONICA Nº/2025

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, a documentação da empresareferente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à habilitação.

Município, de de 2025.

 (Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante Legal ou do Procurador)

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	---	---

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:/2025

MODALIDADE: PREGÃO

FORMA: ELETRÔNICA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: XX

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

NOME/ NACIONALIDADE/ ESTADO CIVIL/ RG/ CPF/.

E-MAIL

ENDEREÇO:

1. Planilha da Proposta:

I T E M	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE

2. Validade da Proposta 60 (sessenta) dias;

- A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
- Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
- O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	--	---

6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme a lei 14.133/21, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme a lei 14.133/21.

_____/____ de _____ de 2025.

Razão Social da Empresa
CNPJ Nº
Representante Legal

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	--	---

=====

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO), SE FOR O CASO

=====

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA
REF: PREGÃO NA FORMA ELETRONICA Nº/2024

_____ (nome da empresa)____,
 CNPJ nº _____, sediada em (endereço completo)____, declara, sob sua exclusiva responsabilidade penal e civil, que nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, 139/2011, 147/2014, e 155/2016, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. E que está apta para receber o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei, porque na data da abertura da licitação está classificada como:

- () Microempresa - ME – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00.
 () Empresa de Pequeno Porte-EPP - receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00.

Local e data: _____

(assinatura):
 Nome e CPF do representante legal

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	---	---

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaração de Cumprimento que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz

_____, (nome da
licitante) _____, CNPJ nº.

sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe,
DECLARA expressamente, sob a penas da lei que:

- a)** até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b)** encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no lei 14.133/21;
- c)** não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Capixaba – AC, de de 2025.

Carimbo da firma e assinatura

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	---	---

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº XXX/202X

DECLARAÇÃO

A empresa, neste ato representada pelo seu (a) representante legal, Senhor(a), portador da cédula de identidade nº:/..., CPF nº:, declara que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº/2022.
 Cidade/Estado, de de 2025.

Assinatura e Carimbo

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	---	---

PREGÃO NA FORMA ELETRONICA Nº XXXXXXX/202X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(inserir local e data)

(assinatura do representante legal)
CPF nº.

	Estado do Acre Prefeitura Municipal de Capixaba - Acre Comissão Municipal de Contratação PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - CMC EDITAL	
---	--	---

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (empresa) doravante denominado (licitante), para fins do disposto no item (completar) do edital de Pregão na forma Eletrônica nº/2025, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação de Pregão Eletrônico nº/2025 foi elaborada de maneira independente (Empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de Pregão Eletrônico nº/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de Pregão Eletrônico nº/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de Pregão Eletrônico nº/2025 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de Pregão Eletrônico nº/2025 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de Pregão Eletrônico nº/2025 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de Pregão Eletrônico nº/2025 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de Pregão Eletrônico nº/2025 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIXABA** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa).